

No dia 1º de janeiro de 2023 entra em vigor a norma revisada IFRS 17 Contratos de Seguro. Essa norma visa aumentar a transparência da posição financeira e o desempenho das seguradoras e a comparabilidade de suas demonstrações financeiras com outras seguradoras.

A IFRS 17 Contratos de Seguro foi emitida pelo International Accounting Standards Board (Iasb, na sigla em inglês) em 18 de maio de 2017. A Fundação IFRS empreendeu uma série de atividades para apoiar a aplicação consistente da norma e estabeleceu um Grupo de Recursos de Transição (TRG, na sigla em inglês) para tanto. O Iasb publicou algumas emendas à IFRS 17, incluindo um adiamento da data de sua vigência por dois anos para que as entidades sejam obrigadas a aplicar a IFRS 17 para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023.

Para tratar do tema, o presidente do International Accounting Standards Board (Iasb, na sigla em inglês), Andreas Barckow, divulgou um vídeo, que pode ser acessado [aqui](#).

Para obter material de apoio para entender e aplicar a nova norma contábil, acesse a página [IFRS 17 na seção Aplicando as Normas](#).

**Fonte:** CFC, em 21.12.2022